Lei nº 1911/93 - de 08 e Dezembro de 1993.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR$ 2.800.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crétito adicional suplementar no valor de CR$2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (CR$)
	PODER EXECUTIVO	
	Educação e Cultura	
	Creche	
0841185.2012000 - 3132	Out.Serv. Encargos	800.000,00
	Serv.Merenda Escolar	
	Educação e Cultura	
0842427.2018000 - 3132	Out. Serv. Encargos	2.000.000,00
T O T A L D O P R O J E T O		CR$2.800.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (CR$)
	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Prefeito	
0307020.2002000 - 4120	Equip.Material Permanente	70.000,00
	Secretaria	
0307020.2003000 - 4120	Equip.Material Permanente	100.000,00
	Educcação e Cultura	
	Creche	
0841185.1002000 - 4110	Obras e Instalações	300.000,00
	Ensino Fundamental	
	Educacão e Cultura	

0842188.2015000 - 4110	Obras e Instalações Parque Recreativo e Desportivo	880.000,00
0846228.2023000 - 4110	Obras e Instalações Serv.Estrada de Rod.Municipal Transporte	400.000,00
1688534.1016000 - 4120	Equip.Mat.Permanente Encargos Diversos	700.000,00
0308033.2050000 - 4191	Sentenças Juridicas	350.000,00
	T O T A L.....	2.800.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 08 de Dezembro de 1993.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS

Secret. Administrativo